



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**



**Lei nº 2.475/2025**, de 22 de janeiro de 2025.

Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº  
2.331/2022, de 07 de março de 2022.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 2.331/2022, de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** O valor unitário do Auxílio-Alimentação previsto nesta Lei será de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais), contados por dia de efetiva atividade, sendo o crédito pago até o décimo quinto dia do mês subsequente.

**§ 1º** Os servidores que exercerem suas atividades em regime de escala, cumprindo integralmente a carga horária, terão direito a percepção ao auxílio integral, limitado no mês ao número de dias efetivamente trabalhados pelos demais servidores, conforme previsto no art. 5º.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 22 de janeiro de 2025.

*Cristiano Cezar Cassol Rubert*

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE5E-8A18-912F-C307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 22/01/2025 14:14:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT (CPF 017.XXX.XXX-40) em 22/01/2025 14:19:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CE5E-8A18-912F-C307>